

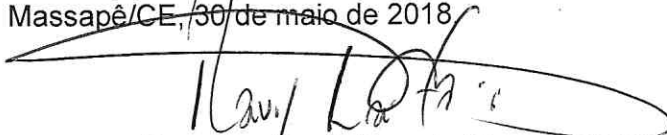


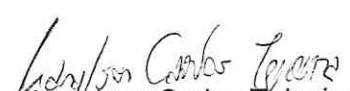
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

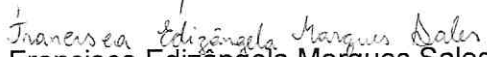
**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.03.28.001.**




Aos 30 de maio de 2018, às 08:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Francisco Paulo Ravy Leite e seus **MEMBROS:** Francisca Edizângela Marques Sales e Sandra Maria de Souza Almeida de Oliveira, e ainda o Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura Sr. Lanylson Carlos Teixeira (engenheiro civil - CREA/CE 320313), referente a(s) licitantes: **1. MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 06.237.592/0001-46, sem representante legal presente, **2. JC EMPREENDIMENTOS EIRELI ME**, inscrito no CNPJ nº 23.322.409/0001-20, representado por Raimundo Nonato da Cunha Junior, portador do CPF nº 016.336.633-02 e **5. JE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrito no CNPJ nº 26.695.879/0001-27, sem representante legal presente, com observância nas disposições contidas na Tomada de Preços Nº 2018.03.28.001, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Reforma do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO - Centro, junto a Secretaria de Saúde do Município de Massapê/CE, no Processo nº 2018.03.28.001 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o(a) Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, procedeu com a abertura do(s) envelope(s) proposta(s), que foi(ram) analisada(s) e rubricada(s) pela Comissão e pelo(s) presente(s). Inicialmente a Comissão faz a verificação se a(s) proposta(s) atende(m) às exigências contidas na referida Tomada de Preços, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo a(s) proposta(s) classificada(s) foi(ram): MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI e JE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME. E a(s) proposta(s) desclassificada(s) foi(ram): **JC EMPREENDIMENTOS EIRELI ME**, por não atender aos seguintes itens do edital: 5.2.2- Assinatura do Representante Legal e Engenheiro civil responsável pela elaboração da Proposta; - sem assinatura do engenheiro civil. Em seguida foi feito o mapa comparativo do(s) preço(s) proposto(s) e chegou-se ao seguinte resultado: **1. MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI**, valor global de R\$ 17.706,83 (dezessete mil setecentos e seis reais e oitenta e três centavos) e **2. JE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME**, valor global de R\$ 17.730,72 (dezessete mil setecentos e trinta reais e setenta e dois centavos). O(A) vencedor(a) foi a empresa **MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI**, pelo menor preço apresentado, de acordo com o critério estabelecido na citada Tomada de Preços. O Presidente da Comissão de Licitação comunicou que este julgamento deverá ser divulgado nos meios de publicidade legal atendendo assim ao prazo recursal com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações. Segue Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão e pelo(s) presente (s) da(s) licitante(s). Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Massapê/CE, 30 de maio de 2018.


Francisco Paulo Ravy Leite
Presidente da CPL


Lanylson Carlos Teixeira
Engenheiro Civil - CREA/CE 320313
**Engenheiro Civil da Secretaria de
Infraestrutura e Meio Ambiente**


Francisca Edizângela Marques Sales
Membro da CPL


Sandra Maria de Souza Almeida de
Oliveira
Membro da CPL